

**CONCURSO
“ARTE NA CIÊNCIA - FECITEC 2015”**

REGULAMENTO

**Capítulo I
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO**

Art. 1o A Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal* institui o CONCURSO “ARTE NA CIÊNCIA - FECITEC 2015”, como parte das atividades desenvolvidas na Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura de 2015, visando o desenvolvimento da arte que será usada para a divulgação do evento. As finalidades e condições deste concurso estão contidas neste Regulamento.

Art. 2o O objetivo do concurso “DIVULGAÇÃO DA FECITEC 2015” é envolver toda a comunidade no processo de organização da FECITEC 2015, desde seu planejamento e divulgação. Esse concurso convida a toda a comunidade a participar com sugestões para a arte de divulgação do evento, por meio da elaboração de um cartaz A3 que tem como propósito divulgar a FECITEC 2015.

Parágrafo Único. A arte apresentada será usada para a confecção dos materiais de divulgação da FECITEC 2015, tais como folders, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pela Comissão Organizadora do evento.

**Capítulo II
DA PUBLICIDADE DO CONCURSO**

Art. 3o O lançamento do concurso será feito no site do evento (<http://www.eventos.caf.ufv.br/feiraciencias/>).

§ 1o A comunicação entre inscritos e a comissão organizadora se dará exclusivamente pelo site anunciado acima, cabendo ao inscrito à responsabilidade da constante visualização deste.

§ 2o Termos aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados nos sites a juízo da Comissão Organizadora do evento.

**Capítulo III
DOS PARTICIPANTES**

Parágrafo Único. Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer pessoa idônea com restrição apenas aos membros da comissão organizadora e avaliadora da FECITEC 2015.

**Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4o A inscrição dar-se-á pelo e-mail dpqflorestal@hotmail.com. Não haverá inscrições via correio ou outra forma qualquer que não seja através do e-mail indicado.

§ 1o A apresentação da arte deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 2o A arte deverá ser enviada, através do e-mail, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos: .ppt (Power Point) e .cdr (Corel).

§ 3o O autor da arte selecionada deverá disponibilizar o arquivo em formato que permita edição ou alteração e/ou atender às solicitações realizadas pela Comissão Coordenadora da FECITEC .

§ 4o A inscrição será feita no período de 22 de março à 03 de abril de 2015, até as 23:59 horas.

§ 5o A inscrição é gratuita, não sendo aceita após o horário e período definidos no Artigo 4º deste regulamento.

§ 6o Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta de arte.

Art. 5o O envio do arquivo pelo participante implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 6o Ao enviar o arquivo, o candidato estará inscrito no concurso e receberá, no e-mail cadastrado da inscrição, o comprovante de inscrição e de envio do arquivo, que será sua garantia de participação no concurso.

Capítulo V DO TEMA DO TRABALHO

Art. 7o Os trabalhos inscritos deverão obedecer ao tema “Luz, Ciência e Vida”, contendo aspectos que remetam ao tema e à Ciência.

Capítulo VI DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8o Serão apreciados os projetos que forem originais e inéditos;

§ 1o Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, desde que o arquivo final seja entregue em formato especificado no artigo 4º.

§ 2º O material a ser apresentado deve em formato A3, sendo um cartaz de divulgação que deve conter, obrigatoriamente:

- a) Nome do evento: 2ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - *CAMPUS* UFV FLORESTAL / FECITEC 2015
- b) Data do evento: 24/10/2015, de 12 às 17h
- c) Local de realização: *Campus* UFV-Florestal
- d) Data de inscrição na FECITEC 2015: 03/08 a 11/09/2015
- e) Site para inscrição e informações: <http://www.eventos.caf.ufv.br/feiraciencias/>
- f) Ilustração em cores, original e que ilustre o tema do evento;
- g) Logomarcas dos órgãos financiadores e apoios: Universidade Federal de Viçosa, MCTI, CNPq, CAPES e PIBID.



MCTI Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

CA P E S

Pibid
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

§ 3o Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4o O trabalho apresentado pode ter textos informativos e publicitários (em relação à FECITEC) adicionais, a critério do autor.

§ 5o O texto e as imagens devem ser legíveis e com resolução adequada à reprodução do material.

§ 6o Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Capítulo VII DAS COMISSÕES E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 9º. Os trabalhos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que será composta pela Comissão Organizadora da FECITEC 2015 e demais profissionais convidados.

§ 1º A Comissão Avaliadora escolherá apenas o cartaz vencedor do Concurso, que será publicado no site da FECITEC até dia 06/04/2015.

§ 2º A Comissão Avaliadora lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

§ 3º A apreciação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Art. 10. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Avaliadora:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- d) Aplicabilidade (contraste e resolução adequados à reprodução impressa).

§ 1º É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO INSCRITO A APRESENTAÇÃO DE UM TRABALHO ORIGINAL, COM IMAGENS DE AUTORIA PRÓPRIA E QUE NÃO COMPROMETA OS DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

Capítulo VIII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. A Comissão Avaliadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Avaliadora, pontos que variam de 01 (um) a 10 (dez).

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados pelos membros da Comissão Avaliadora a cada trabalho.

§ 3º Havendo empate, a Comissão Avaliadora preferirá o voto de desempate.

Art. 12. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13. A Comissão Avaliadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de conceder a premiação, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.

Art. 14. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Capítulo IX DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Será premiado apenas o melhor trabalho classificado pela comissão avaliadora;

§ 1º O Primeiro colocado receberá o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) e certificado de "1º Colocado no CONCURSO "DIVULGAÇÃO FECITEC ".

Art.17. O prêmio será entregue por meio de cheque nominal, entregue em data e horário acordado com a Comissão Coordenadora da FECITEC .

Capítulo X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os projetos/trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à FECITEC , não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 19. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da FECITEC que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 20. Os membros da Comissão Avaliadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da FECITEC 2015.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florestal, 15 de março de 2015.